

I- De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral: [...]”não há óbice que seja autorizada a contratação da empresa CONSTRUTORA W2 LTDA (W2 ENGENHARIA), ao valor total de R\$ 120.564,76 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para os serviços de reforma da cobertura do imóvel que abriga o Fórum Eleitoral de Antonina. Contudo, oportunamente, deve ser juntada a Certidão Negativa Trabalhista, atualizada, da referida empresa, haja vista recente expiração da validade (25/11/2023) constante no SICAF.”[...]

II - Autorizo a contratação direta - Termo de Dispensa de Licitação nº 052/2023
– Contratação direta, emergencial, da empresa CONSTRUTORA W2 LTDA (W2 ENGENHARIA).

III- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV- À Seção de Operação de Sistemas de Contratação, para publicação no SIASG.

IV- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI
DIRETORA-GERAL